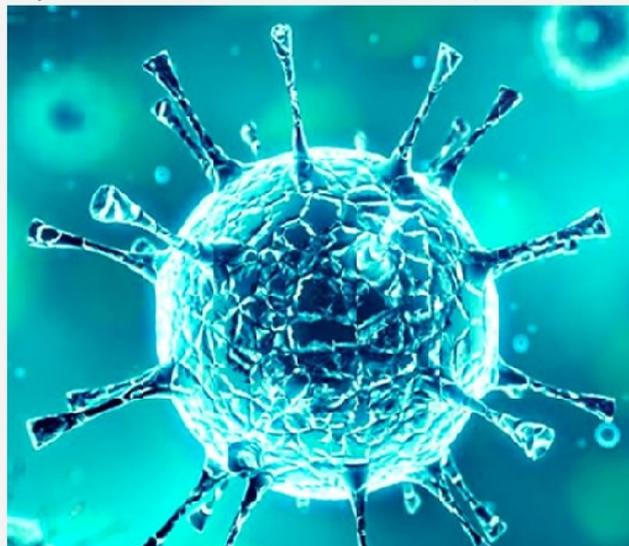


Guia de Orientações em Aquisições e Contratações Diretas Destinadas ao Enfrentamento da COVID-19



CGE

Tocantins
Abril de 2020

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Av. NS-02, Prédio I, s/nº

Plano Diretor Norte, Palmas/TO – CEP: 77.001-002

Telefone: +55 (63) 3218-2563

www.cge.to.gov.br

Mauro Carlesse

Governador do Estado do Tocantins

Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Benedito Martiniano da Costa Neto

Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno

Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda

Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à
Corrupção

Elaine Cristina Zanetti Avelino

Gerente de Orientação e Normas

Equipe Técnica:

Amanda Felix Ribeiro

Eliana Rodrigues da Silva

Kelsene Ramos Alencar

Tiago Bandeira Castro

GUIA DE ORIENTAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

INTRODUÇÃO

Em virtude da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), por vários países, a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou emergência de saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, e posteriormente, em 11 de março de 2020, decretou situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Inserido nesse contexto, o Governo Federal sancionou a Lei nº 13.979, em 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária.

Diante disso, o Governo do Estado publicou o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e que demanda mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, restando estabelecido na Lei nº 8.666/1993, em seu art. 24, IV, evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório. Neste sentido, a Administração Pública, no caso de enfrentamento de emergência de saúde pública, se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas, que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus, com fundamento na Lei nº 13.979/2020, enquanto perdurar a calamidade instalada.

Porém, é importante observar, que a contratação pública regida pela Lei nº 13.979/2020 é excepcional e extraordinária, e que dentre as medidas trazidas, foi criada uma hipótese adicional de dispensa de licitação, bem como foi disciplinada, principalmente com a edição da Medida Provisória nº 926/2020, normas licitatórias e contratuais para o período de combate do coronavírus, alterando os procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e insumos, estabelecendo mecanismos simplificados e menos burocráticos para se empreender as referidas contratações.

Cita-se, a exemplo, a autorização para a contratação direta, simplificação do procedimento prévio, desnecessidade de estudos preliminares quando se tratar de objeto comum, ausência de vedação à elaboração dos estudos preliminares, ausência de obrigatoriedade de uso do pregão, termos de referência e projetos básicos simplificados, desnecessidade de estimativa quanto ao preço (mediante justificativa), contratação por valor superior ao estimado, dispensa de requisitos de habilitação, ausência de fornecedores com habilitação, possibilidade de contratação de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

Cabe ressaltar, que todas as contratações ou aquisições realizadas pelo Poder Executivo Estadual serão imediatamente disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, em cumprimento ao §2º, artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado (ou razão social), o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF ou CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Ainda, sobre a matéria, o Tribunal de Contas do Estado elaborou a Portaria TCE/TO nº 276/2020, que aprova a Nota Técnica nº 01/2020, orientando os seus jurisdicionados quanto à observância de parâmetros legais extraordinários diante do atual cenário internacional e nacional de pandemia decorrente do novo coronavírus.

Importante destacar que este guia visa esclarecer procedimentos a serem adotados para compras e contratações para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e fornecer diretrizes básicas acerca das boas práticas, com objetivo de despertar aos gestores para a sua importância, contudo, este é simplesmente um ponto de partida que não esgota a questão e cujo aprofundamento também pode ser realizados em publicações especializadas, disponibilizadas no site <https://www.cge.to.gov.br/legislacao/legislacao-aplicada-a-covid-19/esfera-estadual/>.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Atento aos deveres de probidade que devem nortear as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins durante a emergência, a Controladoria-Geral do Estado elaborou este guia com o objetivo de fornecer orientações aos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, quanto aos procedimentos a serem adotados nas compras e contratações, tendo como foco a dispensa de licitação, destinadas exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de que tratam a Lei Federal nº 13.979/2020, e os Decretos Estaduais nº 6.064/2020, nº 6.070/2020 e nº 6.072/2020, e demais legislações correlatas.

Este documento busca sintetizar os principais pontos referentes às aquisições e contratações diretas a serem realizadas, apresentando *checklist* de documentações e procedimentos a serem observados na instrução ou na análise dos processos de despesa, e ainda, modelo de contrato e de termo de referência/projeto básico.

CHECKLIST DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O *checklist* de instrução processual, disposto a seguir, visa orientar a condução das aquisições e contratações destinadas exclusivamente ao enfrentamento da COVID-19, no que diz respeito aos procedimentos e documentações necessárias à formalização do processo, com foco em dispensa de licitação. Sugere-se incluir o referido *checklist* preenchido nos processos.

CHECKLIST
Dispensa de Licitação
Calamidade Pública – COVID-19

Órgão/Entidade: _____

Processo nº: _____ Valor: R\$ _____

Justificativa: _____

Objeto: _____

Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV – nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – (COVID-19) de que trata o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 combinado com o art. 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.072/2020.

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

Exigências para formalização de procedimentos para dispensa de licitação na situação de Calamidade Pública (COVID-19)	Observação	S/N/NA	Folha
FASE DE SOLICITAÇÃO			
1. O processo de contratação foi devidamente autuado para esse fim, protocolado e com numeração de folhas, constando carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu a quantidade máxima de folhas, mediante termo de encerramento e abertura? (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 47 do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020)			
2. Consta memorando de solicitação do setor interessado, com a respectiva justificativa e autorização do Gestor? (art. 5º e 6º da Lei nº 9.784/99)			
3. Consta declaração de que não há contrato/ata, produtos em estoques, vigentes para a contratação dos serviço/materiais? (Nota Técnica TCE nº 01/2020 – item 5, inciso I)			
4. Em caso de medicamento, demonstrar por meio de documento pertinente a inexistência do medicamento no estoque regulador.			

5. Consta indicação de recursos próprios para a despesa, classificação orçamentária adequada? (art. 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)			
6. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis? (art. 15, § 7º, inc.I e II, art. 7º, §4º da Lei nº 8.666/93)			
7. Consta na justificativa ¹ que caracterize a situação emergencial ou calamitosa que evidencia a urgência, demonstrando que a contratação imediata é via adequada e suficiente à eliminação do risco provocado pela situação de emergência ou calamidade pública? (art. 26, § único, inc. I da Lei nº 8.666/93; art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020; art. 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.072/2020)			
8. Consta definido na justificativa o requisito ² presumido que atendem as condições de contratação do objeto? (art.4º-B e seus incisos a Lei nº 13.979/2020)			
9. Em se tratando de aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, consta a prévia aprovação da Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO, na conformidade da legislação específica? (art. 12, inciso I, alínea “c”, do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020)			
10. No caso de aquisição de bem USADO, há comprovação de responsabilidade do fornecedor pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido? (art.4º-A da Lei nº 13.979/2020)			
11. Consta no termo de referência ou projeto básico ³ de forma simplificada, definido o objeto da contratação, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação? (art. 14, caput e Art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e arts. 27 e 35 do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020; art. 4º-E, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020; Nota Técnica TCE nº 01/2020 – item 5, inciso III) (ver modelo)			
12. O Termo de Referência foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesas? (art. 14º, inc. II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, art. 35, parágrafo único do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020)			
13. Consta ampla pesquisa de mercado efetuada na própria administração pública que justifique a escolha do fornecedor ou executante?(Nota Técnica TCE nº 01/2020 – item 5, inciso VI; art. 15, inc. V da Lei 8.666/93)			
14. Consta justificativa de que os preços estimados ⁴ são os mais vantajosos para a Administração Pública? (art. 26, inc. III da Lei nº 8.666/93; art. 4º-E, §3º da Lei Federal nº 13.979/2020)			

¹ Imprevisibilidade do fato que motivou a dispensa de licitação, de tal forma que se possa assegurar que a contratação em caráter emergencial não foi provocada pela desídia, inércia, incúria ou negligência do administrador.

³ O Termo de Referência ou o Projeto Básico podem ser simplificados, constar descrição sucinta e clara do objeto, contendo: a caracterização da situação emergencial (Covid-19); descrição do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação (incluindo definições e quantitativos); critérios de medição e pagamento; aprovação pela autoridade competente.

² Requisitos presumidos: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (art. 4º-E e incisos da Lei Federal nº 13.979/2020)

⁴ Caso seja demonstrado que não houve vantajosidade na contratação, contratando com valores superiores a pesquisa de mercado, consta justificativa fundamentada para a contratação?

15. No caso excepcional, de ser dispensada a realização de estimativa de preço de mercado , consta justificativa fundamentada de qual parâmetro ⁵ foi utilizado com base para a contratação, conforme previstos no art. 4º-E, Inciso VI da Lei Federal nº 13.979/2020?			
16. Existe documentação comprobatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas? (art. 26, § único, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decisão TCU nº. 347, de 1/6/94, c/c Súmula TCU nº. 222, e também, Doutrina de Marçal Justen Filho, <i>in</i> “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, SP: Dialética, 2000, pág. 239)			
17. Consta cópia do Decreto Estadual que declarou a situação de emergência que justifique a dispensa? (Decreto Estadual nº 6.070/2020 e nº 6.072/2020)			
FASE DE AUTORIZAÇÃO			
18. Consta manifestação da liberação da despesa pelo Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público? (art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 5.842/18; art. 24, inc. III e IV do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020)			
19. Consta o Detalhamento da Dotação – DD e/ou declaração orçamentária? (art. 24, inciso I do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020)			
20. Consta Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e devidamente autorizada pelos responsáveis? (art. 24, inc. II e art. 59, inc. II do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020)			
21. Existe declaração⁶ do ordenador de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO nas hipóteses de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete em aumento de despesa? (art. 16, inc. II, da Lei Compl. nº 101/2000)			
22. Quanto à minuta do contrato , na hipótese de sua obrigatoriedade, atende aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seus art. 38, parágrafo único e art. 62, e foi avaliada pela Assessoria Jurídica do órgão? (Nota Técnica TCE nº 01/2020 – item 5, inciso III) (ver modelo)			
a) Consta na minuta do contrato previsão de acréscimos e supressões contratuais de até 50% do valor inicial contratado? (art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020)			
b) Consta no contrato duração de 6 (seis) meses , podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, enquanto perdurar a neces-			

⁵ A estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. (art. 4º -E, inciso VI e suas alíneas, Lei Federal nº 13.979/2020)

⁶ A declaração encontra-se suspensa para “programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-10”, conforme decisão concedida a Medida Cautelar na ação Direta de Inconstitucionalidade.

<p>cidade de enfrentamento dos efeitos da situação de saúde pública? (art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020)</p>			
<p>c) Caso tenha ocorrido antecipação de pagamento, consta no termo do contrato ou documento que tenha garantia, cláusula de ressarcimento ou outras medidas que mitiguem o risco da não entrega ou execução do objeto? (Acórdão nº 2353/2017; nº 1160/2016 e nº 1565/2015 TCU-Plenário)</p>			
<p>23. Excepcionalmente, se o pagamento foi realizado de forma antecipada, devidamente fundamentada no processo, constando informação detalhada dos benefícios e riscos da antecipação? (Acórdão nº 2353/2017; nº 1160/2016 e nº 1565/2015 TCU-Plenário)</p>			
<p>24. Existe manifestação prévia da Assessoria Jurídica⁷ do órgão quanto à legalidade do procedimento de dispensa? (art. 1º, Decreto Estadual nº 4.733/13 c/c art. 38, inc. VI e X, da Lei nº 8.666/93; Nota Técnica TCE nº 01/2020 – item 5, inciso X)</p>			
FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA			
<p>25. Encontra-se anexado aos autos documento demonstrando a razão da escolha do fornecedor ou executante? (art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993)</p>			
<p>26. Consta documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, quando couber? (art. 29, da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 195, §3º, da CF e art. 2º, da Lei Federal nº 9.012/95)</p>			
<p>27. Verificar a autenticidade das certidões de Regularidades, fazendo busca nos respectivos sites.</p>			
<p>28. Havendo dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, no caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente? (art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020; Nota Técnica TCE nº 01/2020 – item 5, inciso VIII)</p>			
<p>29. Consta o comprovante de pesquisa, demonstrando que fora realizada a consulta no SICAF e CADIN, antes da assinatura do contrato nos moldes do art. 29, da Lei 8.666/93, assim como no CEIS e CNCIA, para a verificação da inidoneidade da empresa ou da pessoa física consultada⁸?</p>			
<p>30. Excepcional, no caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de que esta seja a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, § 3º da Lei Federal nº 13.979/2020)</p>			
<p>31. Em caso de prestação de serviço, consta documentação relativa à qualificação técnica, que consistirá no registro ou inscrição na entidade profissional competente? (art. 30, da Lei nº 8.666/1993)</p>			

⁷ Em casos em que a urgência de atendimento imponha atuação excepcionalmente expedida dos gestores (horas ou poucos dias), o exame jurídico dos autos poderá ser empreendido depois de formalizada a contratação, sem prejuízo de que sejam apuradas oportunamente condutas impróprias tomadas pelos agentes públicos envolvidos no feito, o que poderá ser recomendado pela unidade jurídica do órgão.

⁸ (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) NOT CGE nº 02/2015 www.cge.to.gov.br

32. Quando a dispensa ocorrer por aquisição de medicamentos, consta documentação que demonstre a observância às disposições do Ministério da Saúde e Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, podendo ser dispensadas motivadamente quando se tratar de ações judiciais? (Portaria GM/MS nº 2.814/1998 e alterações)			
33. Para a aquisição de medicamentos foi respeitado o limite do preço do fabricante de acordo com o preço CAP , em caso de operações de vendas efetivadas pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, conforme Resolução CMED vigente ao evento ?			
FASE VALIDAÇÃO/RATIFICAÇÃO			
34. Consta anexado o Ato de Dispensa assinado e datado pelo Ordenador de Despesas e publicado em imprensa oficial, sendo esta condição para a eficácia dos atos da gestão (art. 26, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?			
35. Consta descrição clara e sucinta do objeto contratado na Nota de Empenho - NE ⁹ .? (art. 6º, 11 e 12º, inc. IV, “a” do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020)			
36. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas?			
37. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, da Lei nº 8.666/1993), foi publicado no DOE e seu comprovante foi anexado ao processo? (art. 61, § único e art. 26 “caput” da Lei nº 8.666/1993)			
38. Foram inseridas as informações do contrato no Sistema de Acompanhamento de Contratos (www.gestao.cge.to.gov.br), ou outro que vier a substituí-lo? (art. 43, inc. IV, “c” do Decreto Orçamentário 6.046/2020)			
39. Consta disponibilizada no sítio do Portal da Transparência informações sobre a contratação ou aquisição? (art. 4º, §2º da Lei Federal nº 13.979/2020)			
40. Consta Portaria de designação do fiscal do contrato e a publicação da mesma? (art. 67, Lei nº 8.666/93) <i>Obs. Recomenda-se a utilização do Checklist específico para fiscal de contrato, disponível no site desta Controladoria.</i>			
FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO			
41. O objeto foi recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade e definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Observados os critérios dos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93?			
42. Consta nos autos Ordem de Serviço assinado pelo gestor, quando for o caso?			

⁹ Atenção para o correto preenchimento do Empenho, referente a modalidade de licitação.

43. Consta comprovante do lançamento da informação de dispensa de licitação, edital, contrato no sistema do SICAP-LCO, no prazo máximo de 48 horas, a contar da edição dos atos? (IN TCE-TO nº 010/2008; Nota Técnica TCE nº 01/2020)			
44. Consta o atesto do fiscal de contrato no recebimento do objeto, observando o que dispõe o termo de contrato/empenho? (art. 67, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93)			
45. Constam os registros do fiscal de contrato ou Relatório circunstanciado, quanto o acompanhamento da execução do contrato? (art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93)			
46. Consta a Nota Fiscal – NF , devidamente atestada? (art. 15, §8º Lei nº 8.666/93)			
47. Consta a Nota de Liquidação – NL , com a descrição clara e sucinta do ato realizado? (art. 11 do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/2020)			
48. Está sendo retido o ISSQN ou consta comprovante de recolhimento? (art. 50 do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/2020)			
49. Verificar se estão sendo exigidos, no momento do pagamento, os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária, válidos, conforme o art. 71, caput, da Lei nº. 8.666/93.			
50. Consta Programa de Desembolso – PD ? (art. 64, da Lei nº 4.320/64)			
51. Consta autorização de pagamento devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente e pelo Grupo Executivo , quando for o caso? (art. 59, inc. III e art. 25 do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/2020)			
52. Consta Ordem bancária – OB e Relação Externa – RE ? (art. 64, da Lei nº 4.320/64)			

Apontamentos:

Assinatura e Matrícula do Servidor

CHECKLIST

Termo de Referência ou Projeto Básico **Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**

Órgão/Entidade: _____

Processo nº: _____

Objeto: _____

Termo de Referência (TR) ou Projeto básico (PB) – é um instrumento obrigatório para toda contratação, sendo elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deverá reunir os elementos necessários e suficientes, capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto a ser contratado, bem como as condições da licitação, execução e fiscalização contratual.

Na ocasião da celebração do contrato o termo de referência ou projeto básico se torna parte integrante do contrato. É regulamentado pelas leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

Aplica-se a elaboração do termo de referência de forma simplificada o que dispõe ao art. 4º-E, §1º da Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que diz respeito as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Exigências para Formalização de Procedimentos para Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico	Observação
1. O termo de referência ou projeto básico consta elaborado com base em estudo técnico preliminar ¹⁰ ? (art. 3º, IV do Decreto Federal nº 10.024/19 e art. 35 do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/2020)	
2. No Termo de Referência ou Projeto Básico ¹¹ , foram instruídos com os elementos necessários e suficientes para análise da solução da contratação? (art. 7º, inc. I da Lei nº 8.666/93, art. 3º, inciso XI e art. 8, inc. II do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c art. 27 do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/2020)	

¹⁰ Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

¹¹ Termo de Referência: documento que deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes: à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária; ao julgamento e classificação das propostas, considerando os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda os constantes do sistema de registro de preços; à definição da estratégia de suprimento; à definição dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço; e à definição do prazo de execução do contrato.

3. A definição do objeto consta de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização? (art. 3º, inc. II, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 3º, inc. XI, “a”, item . do Decreto Federal nº 10.024/19; art.5º, inc.II do decreto Estadual nº 2.434/2005 e art. 30, inciso I da IN MPDG nº 05/2017, Art. 4º-E, §1º, Inc. I, da lei 13.979/20)	
a) Na especificação ¹² do objeto, constam as normas técnicas (ABNT, INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórios para o bem ou serviço a ser licitado? (art. 6º, inciso X e art. 7º, §7º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93).	
4. A fundamentação da contratação consta definida o procedimento licitatório, e as normas pertinentes ao objeto? (art. 30, inciso II da IN 05/2017, art. 4º-E, inc. II da lei nº 13.979/20)	
5. Consta descrição da solução como um todo, extraída dos Estudos Preliminares, com eventuais atualizações decorrentes de amadurecimento com relação à descrição da solução? (art. 30, inciso III da IN 05/2017)	
5.1. Na hipótese de termo de referência simplificado: Consta descrição resumida da solução apresentada descrição da solução envolve a indicação dos elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração? (art. 4º-E, §1º, Inc. III da Lei n. 13.979/20)	
5.2 Na hipótese de termo de referência simplificado: Foram definidos os requisitos para efetiva contratação? (art.4º-E, §1º, inc. IV da lei nº 13.979/20)	
a) No caso da necessidade da indicação de marca , especificações exclusivas, referenciar indicação de marcas ou até excluir determinada marca, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? (art. 7º, §5º, art. 15, §7º, inciso I, art. 25, inciso I da Lei Federal nº 6.888/93)	
b) No caso de compra frente ao princípio da padronização , atende o objetivo de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia? (art. 15, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93)	
c) Constam os critérios para o recebimento e aceitação do objeto no que se refere à emissão de requisição, a observância do prazo estabelecido para a entrega, o ônus da carga e descarga e do frete, conferência e atesto de recebimento, aceitação ou rejeição dos materiais ou serviços em função da sua qualidade, quantidade e especificações; cumprimento do cronograma de execução e prazo para conclusão, em caso de prestação de serviços.	
d) Consta comprovado na justificativa a necessidade do quantitativo do objeto e cronograma de entrega em função do consumo e utilização provável, quando for o caso? (art. 3, incs. I e III da Lei Federal 10.520/2002, art. 5º, inc. I do Decreto Estadual nº 2.434/2005)	
e) O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas (quando for recurso federal) e o cronograma físico-financeiro de	

¹² A especificação não pode ser tão sucinta de forma a suprimir ou exagerada a ponto de direcionar o certame, deve ser prevista a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, nome do fabricante, a segurança, os acessórios, instalação e montagem, referência de marca, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelos potenciais fornecedores quanto o julgamento objetivo.

desembolso, de acordo com o preço praticado no mercado? (art. 3º, inc. XI, alínea a, item e 3 do Decreto Federal nº 10.024/19; art. 30, inciso X da IN 05/2017; art. 4º-E, §1º, inc. VI, da lei 13.979/20).	
f) Existe cronograma físico-financeiro para execução do serviço? (Arts. 7, § 2, inc. III e 40 inc. XIV, alínea “b” da Lei nº 8.666/93)	
g) Na hipótese de termo de referência simplificado: Foi observado as peculiaridades do serviço a ser contratado, definir as questões atinentes à execução financeira do contrato, a exemplo: I) dos atores que participarão da gestão; II) da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado; III) o maior detalhamento possível, os indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos. (referência para a confecção deste item, a IN 05/17 do MPDG, especificamente o tópico 2.6 de seu anexo V, e art. 4º-E, §1º, inc. V, da lei nº 13.979/20)	
h) As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos? (art.15, § 7º, inc. III da Lei nº 8.666/93; art. 34, inc. IV e parágrafo único do Decreto de execução orçamentária- financeira nº 6.046/2020)	
i) Foram considerados os requisitos : segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho? (Art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93)	
6. Consta a indicação da classificação orçamentária: fonte de recursos, natureza de despesa, o programa de execução e da ação do PPA?	
6.1. Na hipótese de termo de referência simplificado: Consta Indicação a dotação orçamentária da contratação (art.4º-E, §1º, inc. VII da lei 13.979/20)	
a) Constam descritos os requisitos da contratação prevista no estudo preliminar, com eventuais atualizações se necessário? (art. 30, inciso IV da IN MPDG nº 05/2017)	
b) Consta a possibilidade de prorrogação do contrato , se for o caso? (art. 3º inc. XI, “f” do Decreto Federal nº 10.024/19)	
c) Os deveres do contratado e do contratante , quando houver contrato? (Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.434/2005)	
d) Constam as obrigações da contratante de proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos, em como cumprir com os pagamentos; envio da Nota de Empenho à contratada e demais informações complementares? (art. 5º, §3º e art. 40, inciso XIV da Lei Federal 8.666/1993)	
e) Integram o termo de referência os deveres específicos do contratado e do contratante? (art. 3º, XI, alínea c, do Decreto Federal nº 10.024/19)	
f) Foram indicados os documentos essenciais a fim de verificar a qualificação técnica e econômica – financeira, se necessária? (art. 3º, inc. XI, alínea “d” do Decreto Federal nº 10.024/19)	
g) Consta enumeração dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preço? (art. 3º, ins. XI, alínea “e” do Decreto Federal nº 10.024/19)	

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

A minuta contratual, ou da ordem de compra/serviço, deverá ser formalizada de maneira a contemplar as especificidades propostas pelo setor demandante e a situação emergencial, partindo como base das minutas oficiais disponibilizadas pela PGE ou padrões já adotados pelo Órgão ou Entidade, quando houver. Para garantir a eficiência da contratação, os contratos decorrentes de contratação direta ou licitação, com esteio na Lei nº 13.979/2020, sugere o seguinte modelo:

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente modelo de Termo Contrato procura fornecer uma base formal para a definição de contratação relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Os itens deste modelo de Contrato, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MODELO

MINUTA DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/2020)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) _____ E A EMPRESA _____.

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do _____ (nome do Órgão) _____, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu Titular _____ (nome, nacionalidade, estado civil e profissão) _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado (endereço completo) _____, doravante denominado (a) “CONTRATANTE”, ajustam o presente e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (o) _____, e CPF nº _____, residente e

domiciliado(a), na Rua _____, doravante designada “Contratada”, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Dispensa de Licitação/do Pregão Eletrônico** nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Nota Explicativa: Ajustar o trecho final em vermelho caso se trate de contratação precedida de licitação ou de dispensa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação** de _____, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.** (quando for o caso de licitação)

Nota explicativa: Caso se trate de contratação direta, sem licitação vincular ao termo que a dispensou.

1.3. O(s) objeto(s) da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

OU

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

Nota explicativa: As tabelas acima são meramente ilustrativas, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência ou Projeto Básico e com a proposta vencedora, conforme a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

2.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 6.070/2020 e Decreto Estadual nº 6.072/2020, bem como, no que couber e não for incompatível com o regime especial de proteção da coletividade estabelecido nos normativos supracitados, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

2.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica com confirmação do recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

3.1.1. Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e anexos, bem como a Documentação de Habilitação.

3.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

3.3. Qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

3.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 3.1.1. desta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

3.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a Contratante não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....). **OU**

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

Nota Explicativa. O cômputo do valor total do Termo de Contrato levará em conta o período inicial de vigência estabelecido.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o subitem 4.3 acima.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza de despesa:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.1. A Contratada, durante toda a execução do Contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, observado o disposto no art. 4º-F da Lei nº 13.979/20.

6.2. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de _____ (_____) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6.3. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o **item 3.2**. Poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6.1. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Contratada.

6.7. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta-corrente n. _____ mantida pela Contratada junto à agência n. _____, do Banco _____

6.8. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.9. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.10. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.12. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusividade responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

7.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico. OU

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice _____ exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência/Projeto Básico**.

10.1.1. O prazo de execução dos serviços será de _____ (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início _____ (indicar a data ou evento para o início dos serviços). OU

10.1.1.1. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

10.1.1.2. (início e conclusão)

10.1.1.2. (início e conclusão)

Nota explicativa: Esta última redação é sugerida para a hipótese de haver cronograma físico-financeiro para a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor ou comissão responsável pela gestão do Contrato e acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à

documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

11.4. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao Contrato.

11.5. A Contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela Contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

11.6. A avaliação será considerada pela Contratante para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos serviços ofertados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

OU

12.1. Constituem obrigações da Contratante:

12.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, na forma prevista na Cláusula Sexta.

12.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

12.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

12.1.4. Fiscalizar o Contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

12.1.5. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

12.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.1.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

12.1.8. Disponibilizar a presente contratação em sítio oficial específico (Portal da Transparência) na rede mundial de computadores (*internet*), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 4º, § 2º, da Lei n. 13.979/20.

12.1.9. Promover, durante toda a gestão do Contrato, o gerenciamento de riscos da contratação, nos termos exigidos pelo do art. 4º-D da Lei n. 13.979/20.

Nota explicativa: A Administração poderá inserir outras obrigações pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

OU

13.1. Constituem obrigações da Contratada:

13.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

13.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitido mediante expresso e prévio consentimento da _____ (órgão/ entidade contratante), mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos da Contratada, observadas as ressalvas dos arts. 4º, § 3º e 4º-F da Lei n. 13.979/20;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja nenhum prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

13.1.3. Prestar os serviços no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se inclusive por todos os meios e equipamentos de segurança, higiene e saúde necessários à execução deste contrato.

13.1.4. Somente divulgar informações acerca do objeto do Contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

13.1.5. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.1.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.1.7. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno de bens.

13.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do disposto no artigo 4º-I da Lei Federal nº 13.979/2020.

13.1.9. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste Contrato.

13.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

13.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

13.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

Nota explicativa: A Administração poderá inserir outras obrigações pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de ... dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio do Decreto Estadual nº 6.070 de 18 de março de 2020 e nº 6.072 de 21 de março de 2020.

14.2 Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/2020.

Nota Explicativa: Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência /Projeto Básico**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Contrato;

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

16.1.3. Quando findar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, consoante disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito ao prévio contraditório e ampla defesa.

16.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/1993.

16.4. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, até a completa indenização dos danos.

16.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante e comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas no presente Contrato.

16.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

16.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO

17.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na legislação, em geral, e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VEDAÇÕES

18.1 É vedado à CONTRATADA:

18.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do Contrato, conforme autoriza o art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

21.1. A publicidade do presente instrumento dar-se-á conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 4º, § 2º, da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

22.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. _____/2020, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020 foi autorizada por _____ (declinar o nome e cargo da autoridade competente), em ____/____/2020.

22.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Ato de Dispensa nº ____/2020 e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, se não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

23.2 E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – _____ 2 – _____

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

O termo de referência ou o projeto básico das contratações previstas na Lei nº 13.979/2020 deverão ser simplificados ante o conteúdo estatuído no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93, respectivamente. Segundo a lei desta situação excepcionalíssima, o termo de referência ou o projeto básico simplificado deverá ter: (i) declaração do objeto; (ii) fundamentação simplificada da contratação; (iii) descrição resumida da solução apresentada; (iv) requisitos da contratação; (v) critérios de medição e pagamento; (vi) estimativas dos preços e (vii) adequação orçamentária. Sugerimos a adoção de modelos padronizados de tais documentos, para agilizar as suas elaborações, conforme modelo abaixo:

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente modelo de Termo de Referência ou Projeto Básico visa a subsidiar a Administração na contratação direta relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

É o documento que mais sofrerá variação de conteúdo, em vista das peculiaridades do órgão ou entidade contratante e, principalmente, do objeto contratual. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo, consoante às condições que lhes são próprias, por isso que não deve prender-se textualmente ao conteúdo apresentado neste documento.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo, que deverão ser devidamente suprimidas quando da finalização do documento.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

(Prestação de serviço / Compra – COVID-19 – Lei n 13.797/2020)

Dispensa Emergencial nº ____ / ____

Termo de Referência ou Projeto Básico nº ____ / ____

Processo Administrativo (SGD) nº

Órgão / Entidade:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nota explicativa 1: Descrição do Objeto: Elaborar a tabela com a indicação do item, descrição do objeto, quantitativo, unidade de medida, valor máximo aceitável ou de referência – se for o caso, etc. A tabela deve ser elaborada pelo órgão ou entidade de acordo com a contratação.

Nota explicativa 2: Equipamentos usados: Por força do artigo 4º-A, da Lei n. 13.979/2020 a aquisição de bens não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Compra:

1.1. Aquisição de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1				
2				
3				

1.1. O contrato terá vigência pelo período de ____ (dias/meses)[máximo de seis meses] prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio do Decreto Estadual nº 6.070 de 18 de março de 2020 e nº 6.072 de 21 de março de 2020.

OU Serviços:

1.1. Prestação de serviços de _____, para atender a demanda do(s) _____, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Lei n. 13.979/20):

1.2 O (s) objeto (s) da dispensa de licitação tem natureza de serviço comum de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento está previsto na legislação que instituiu a modalidade de licitação conhecida como pregão. Ele pode ser encontrado nos seguintes dispositivos legais: • Art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520/02, que institui o Pregão; • Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta o Pregão na forma presencial; • Art. 9º, inciso I do Decreto nº 5.450/05, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica. Art. 4º; art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020... (definir o procedimento licitatório ou de dispensa e inexigibilidade, expondo a legislação que disciplinam a contratação e ou outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade)

NOTA EXPLICATIVA 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No caso de contratação direta com dispensa de licitação do art. 4º da Lei n. 13.979/20, há presunção de situação emergencial e de necessidade de seu atendimento em razão da existência de risco para interesses públicos relevantes (art. 4º-B). O mesmo dispositivo estabelece, ainda, presunção de limitação dessa contratação ao necessário para o atendimento da situação de emergência. Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: I – ocorrência de situação de emergência; II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III – existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Contudo, como a dispensa de licitação se refere a contratações essenciais e úteis ao enfrentamento da pandemia, é necessário demonstrar, na justificativa, o vínculo de pertinência entre a prestação a ser executada e o atendimento de necessidades relacionadas com a situação de emergência. Ademais, no termo de referência, a justificativa da contratação pode ser simplificada, como expressamente autorizado pelo art. 4º-E, § 1º, II, da Lei n. 13.979/20: Art. 4º-E Nas contratações para

aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. [...] § 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà: [...] II – fundamentação simplificada da contratação”... A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido. Deve a Administração justificar: a) a necessidade da contratação do serviço; b) as especificações técnicas do serviço; c) o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda; e d) o regime de execução adotado

3. 3. RAZÃO DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Por se tratar de **serviço comum / compra**, conforme definição do objeto contida na cláusula 1.2 deste instrumento fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar, nos termos do art. 4º-C da Lei Federal nº 13.979/2020.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

4.1 _____

***NOTA EXPLICATIVA 4** – O inciso III do § 1º do art. 4º-E da Lei n. 13.979/20 exige que o termo de referência simplificado contenha a descrição resumida da solução apresentada. A descrição da solução envolve a indicação dos elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração. art. 4º e seguintes da Lei n. 13.979/20.*

Deverá ser discriminada conforme o setor requisitante solicitou, informando a necessidade da contratação com a correta identificação do problema a fim de definir a necessidade que ele gera, especificando o que se deseja alcançar com a contratação; demonstrar o alcance das metas e objetivos propostos nos planos estratégicos do órgão, informar a política pública quando houver; expondo a legislação que disciplinam a contratação e ou outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade..

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. _____ (requisitos necessários para o atendimento da necessidade)

5.1.2. _____ (eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas)

5.1.3. _____ (enquadrar as categorias profissionais que serão empregadas no serviço dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou outro que vier substituí-lo)

5.1.4. Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias prestação do serviço.

5.2. A quantidade estimada de deslocamentos é de _____. Há a necessidade de hospedagem, estimada em _____ (nos casos em que a execução de serviços eventualmente venha a ocorrer em localidades distintas da sede habitual da prestação do serviço).

NOTA EXPLICATIVA 5 - O inciso IV do § 1º do art. 4º-E da Lei n. 13.979/20 exige que o termo de referência simplificado defina os requisitos da contratação. Adequando ao objeto definido.

6. HABILITAÇÃO

6.1 _____

6.2 _____

NOTA EXPLICATIVA 6 – Na hipótese de haver restrição de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvada a prova de regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (art. 4º-F da Lei n. 13.979/20) - Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (art. 4º, § 3º, da Lei n. 13.979/20).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. _____

NOTA EXPLICATIVA 7 – Deverá o gestor, em observância às peculiaridades do serviço a ser contratado, definir as questões atinentes à execução financeira do contrato, a exemplo: i) dos atores que participarão da gestão; ii) da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado; iii) descrever, o maior detalhamento possível, os indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos.

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

8.1. _____ (caso não seja feito por esses meios apresentado na nota explicativa 7, fica dispensado pelo Decreto Estadual nº 6.046/2020 no art. 27)

NOTA EXPLICATIVA 8 – O inciso VI do § 1º do art. 4º-E da Lei n. 13.979/20 exige que o termo de referência simplificado contenha a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; Como adendo a estes mecanismos de pesquisa, podem ser utilizados como meios de busca aqueles constantes do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.287, de 24 de setembro de 2019, uma vez que mais amplos do que o rol constante da lei excepcional. O § 2º do art. 4º-E traz hipótese excepcionalíssima de dispensa da estimativa de preços, exigindo, contudo, justificativa da

autoridade competente. Tal justificativa deve ser encarada com seriedade, demonstrando as razões pelas quais não foi possível estimá-lo. Enfim, o § 3º do art. 4º-E autoriza a contratação por valores superiores aos estimados quando o administrador esteja diante de serviço cujo preço enfrente oscilações, o que também exige justificativa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de despesa:

9.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

9.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

Palmas-TO _____, _____ de _____ de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

***Nota explicativa 9:** O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado.*

Fale com a nossa equipe.
Esse guia foi elaborado pela Gerência de Orientações e Normas
da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno
da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Abaixo, o contato para os casos de dúvidas:

geon.cge@gmail.com

Telefone: (63) 3218-2448.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

